



LEI Nº 1 526, de 12 de agosto de 1 961.

Autor: Deputado Pedro Luiz

Abre no Tesouro do Estado, no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 300 000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para o fim que especifica.

O EXCELENTÍSSIMO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

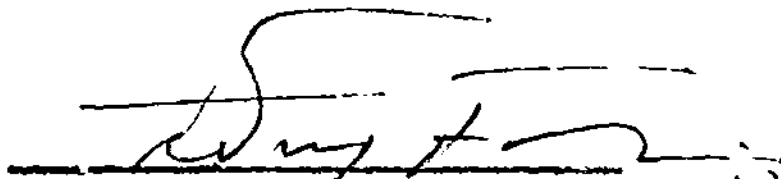
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do artigo 17, da Constituição do Estado, a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 300 000,00 (Trezentos mil cruzeiros), destinado à construção da sede própria do Sindicato de Condutores de Veículos a tração animal, da cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo 1º, correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa, em Cuiabá, 12 de agosto de -
1 961.


Lourival Fontes,
Presidente em exercício

Registrada à fls. 130
do Livro competente
Em 25/11/61
B. Pinheiro
Of. Leg. Pl 14